



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº do Pregão: 008/2018

Nº do Processo: 0010.2018

Nº da ATA: 008.5/2018

Data do Pregão: 23/02/2018 10:00:00

Validade: 27/02/2019

**PREÂMBULO**

Aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por OSVALDO GOMES DE ARAÚJO, JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0010.2018, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 008/2018, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, ALIMENTOS), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: D. F. COSTA COMERCIO

CNPJ nº: 13.273.913/0001-23

Endereço: RUA TIRADENTES, 227, CENTRO, ESPERANTINA - TO

Telefone: (63) 98146-2388

Representante Legal: Sr. DONIZETE FERNANDES COSTA

CPF Nº: 007.228.013-19

**REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE: 00005

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 87.836,10 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 87.836,10

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00005	00005	UN	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 200G	-	2,16	100	216,00
00005	00004	PC	ARROZ DE 5 KG	GOL	9,98	200	1.996,00
00005	00001	UN	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	NESCAU	5,44	800	4.352,00
00005	00003	UN	ADOÇANTE COM 200ML	ADOCIL	2,49	120	298,80
00005	00002	PC	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	CRISTAL	4,07	1600	6.512,00
00005	00006	PC	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	FORTALEZA	3,72	1200	4.464,00
00005	00007	PC	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	FORTALEZA	3,09	1200	3.708,00
00005	00008	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	SANTA CLARA	7,36	1500	11.040,00
00005	00015	UN	EXTRATO DE TOMATE 520G	OLE	4,73	200	946,00
00005	00010	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES C/ 25 SACHES	MATE	4,21	1000	4.210,00
00005	00014	UN	ERVILHA EM CONSERVA 200G	KERO	1,59	100	159,00
00005	00012	PC	CORANTE PCT 500G	NATURAL	3,64	100	364,00
00005	00016	PC	FARINHA 1KG	CASEIRA	5,02	100	502,00
00005	00018	PC	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	PINDUCA	5,70	200	1.140,00
00005	00019	PC	FEDIÃO CARIOCA 1KG	DA CASA	4,11	200	822,00
00005	00013	UN	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	PIRACANJUBA	2,11	100	211,00
00005	00023	UN	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA	GOMES	2,97	200	594,00
00005	00026	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	ELEGÊ	6,30	500	3.150,00
00005	00027	PC	LEITE UHT INTEGRAL 1L	ITALAC	3,87	500	1.935,00
00005	00020	PC	FLOCÃO 500G	NUTRIVITA	1,79	200	358,00
00005	00028	PC	MACARRÃO EPAGUETE 500G	FORTALEZA	2,21	200	442,00
00005	00029	PC	MACARRÃO PARAFUSO 500G	FORTALEZA	2,73	200	546,00
00005	00038	PC	SAL REFINADO 1KG	MAR	0,95	200	190,00
00005	00032	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	KERO	1,49	200	298,00
00005	00033	UN	ÓLEO DE SOJA 900ML	SOYA	4,10	400	1.640,00
00005	00037	UN	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	SCHIN	3,23	500	1.615,00
00005	00031	UN	MARGARINA COM SAL 500G	PRIMOR	3,28	1000	3.280,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018



00005	00034	PC	PIMENTA DO REINO PCT 500G	NATURAL	15,27	30	458,10
00005	00035	KG	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	NATURAL	7,60	500	3.800,00
00005	00041	PC	TEMPERO TIPO SAZON 60G	SAZON	4,15	200	830,00
00005	00040	UN	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	ARISCO	2,74	200	548,00
00005	00043	UN	VINAGRE DE MAÇA 500ML	MINIHOTO	3,11	100	311,00
00005	00044	KG	CARNE COM OSSO	NATURAL	13,30	200	2.660,00
00005	00045	KG	CARNE MACIÇA	NATURAL	13,30	100	1.330,00
00005	00046	KG	CARNE MOIDA	NATURAL	13,30	200	2.660,00
00005	00048	KG	FRANGO	NATURAL	5,96	200	1.192,00
00005	00049	CR	OVOS	NATURAL	11,40	70	798,00
00005	00052	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO	NATURAL	14,73	30	441,90
00005	00053	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	NATURAL	16,32	30	489,60
00005	00054	KG	SALSICHA	NATURAL	6,65	30	199,50
00005	00056	KG	ABÓBORA	NATURAL	2,61	70	182,70
00005	00057	PÉ	ALFACE	NATURAL	1,66	100	166,00
00005	00058	KG	ALHO	NATURAL	20,17	50	1.008,50
00005	00060	KG	BATATA	NATURAL	5,70	100	570,00
00005	00062	KG	CEBOLA	NATURAL	3,01	400	1.204,00
00005	00063	KG	CENOURA	NATURAL	3,80	200	760,00
00005	00064	KG	CHEIRO VERDE	NATURAL	0,95	100	95,00
00005	00065	PÉ	COUVE	NATURAL	0,95	100	95,00
00005	00067	KG	LIMÃO	NATURAL	4,72	100	472,00
00005	00078	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFA COM 500ML	SCHIN	2,25	1200	2.700,00
00005	00079	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFA COM 20L	SCHIN	26,91	100	2.691,00
00005	00072	KG	PIMENTÃO	NATURAL	4,75	100	475,00
00005	00073	KG	REPOLHO	NATURAL	3,33	100	333,00
00005	00074	KG	TOMATE	NATURAL	5,80	400	2.320,00
00005	00075	KG	PÃO DE QUEIJO	NATURAL	3,33	100	333,00
00005	00076	KG	PAO DOCE	NATURAL	3,04	100	304,00
00005	00077	KG	PÃO FRANCÊS	NATURAL	6,18	100	618,00
00005	00080	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFA COM 20L, TROCA	CRISTAL	9,34	300	2.802,00

**TOTALIZAÇÃO POR LOTE** **338,67**    **18430**    **87.836,10**

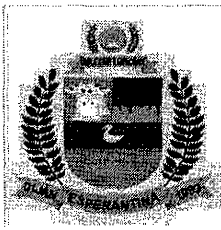
LOTE: 00006

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 215.511,90 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 215.511,90

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00006	00001	LT	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, 36,46 G/MOL, HCl, TEOR MÍNIMO DE 32%, REAGENTE P.A., CAS 7647-01-0	SOL	18,99	300	5.697,00
00006	00004	UN	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ETÍLICO HIDRATADO, GEL, 70%, FRASCO DE 500 G	SOL	4,41	500	2.205,00
00006	00008	UN	DESINFETANTE, À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO DE 1 L	PINHO	3,13	2000	6.260,00
00006	00009	UN	DESCORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, LÍQUIDO, SPRAY, FRASCO 400,00 ML	AIR WEEK	6,56	500	3.280,00
00006	00002	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE 8, 85, 3, 1, 74,50, DE 1,20 A 1 G/L, AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO 1000,00 ML	ECONOMICO	1,93	1000	1.930,00
00006	00003	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE 8, 85, 3, 1, 74,50, DE 1,20 A 1 G/L, AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, GARRAFA 5,00 L	ECONOMICO	9,58	2000	19.160,00
00006	00005	UN	BALDE, PVC, MÉDIO, ARAME GALVANIZADO, 12 L, PRETA, USO GERAL, REFORÇO FUNDO E BORDA	ARGIPLAST	6,21	200	1.242,00
00006	00006	UN	BALDE, PLÁSTICO, 100 L, COM TAMPA	ARGIPLAST	30,77	200	6.154,00
00006	00007	UN	BALDE, PLÁSTICO, 60 L, COM TAMPA E ALÇA FIXA, CILÍNDRICO, 45 CM, 35 CM, 55 CM	ARGIPLAST	19,84	200	3.968,00



00006	00014	UN	ESPOUNHA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, ALTA / MÍNIMA, LIMPEZA GERAL, UMA FACE MACIA OUTRA ASPERA	3M	0,59	500	295,00
00006	00016	UN	ISQUEIRO PORTATIL	BIC	3,12	200	624,00
00006	00019	UN	DETERGENTE ÁCIDO, LÍQUIDO, TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, LIMPEZA DE ALUMÍNIO, FRASCO 500,00 ML	YPE	2,61	3000	7.830,00
00006	00010	UN	DETERGENTE, ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LIMPEZA EM GERAL, NEUTRO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 500,00 ML	PINHO	1,50	5000	7.500,00
00006	00011	UN	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MADEIRA, FIBRA NATURAL, 29 CM, VASO SANITÁRIO	CONDOR	3,69	400	1.476,00
00006	00012	UN	ESCOVÃO	CONDOR	5,86	400	2.344,00
00006	00017	UN	INSETICIDA - PERMETRINA, ESBIOTRINA + IMPROTRINA, 0,05% + 0,1% + 0,02%, AEROSOL, C/ ÓLEO DE CITRONELA	BAYGON	7,72	360	2.779,20
00006	00015	UN	FLANELA, ALGODÃO, 40 CM, 60 CM, AMARELA	JANETEX	2,00	500	1.000,00
00006	00018	UN	PALHA AÇO, AÇO CARBONO, FINA, PACOTE C/ 8 UNIDADES	BOMBRIIL	1,48	700	1.036,00
00006	00013	UN	ESPANADOR, SISAL, MADEIRA, 20 CM	ARTESANAL	10,33	400	4.132,00
00006	00020	UN	LIMPA-VIDRO, LÍQUIDO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PULVERIZADOR COM GATILHO, FRASCO 500,00 ML	VEJA	5,51	300	1.653,00
00006	00023	UN	LUVA DE PROTEÇÃO, LATEX, MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, FORRO FLOCADO ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 29CM, EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PC C/ 1 PAR	LATEX	4,33	500	2.165,00
00006	00024	UN	LUVA DE PROTEÇÃO, LATEX, LABORATORIAL, LONGO, MÉDIO, AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, SEM FORRO, 600 MM, PC C/ 1 PAR	LATEX	5,32	500	2.660,00
00006	00025	UN	PÁ COLETORA LIXO, ZINCO GALVANIZADO, MADEIRA, 80 CM, 28 CM, 28 CM, LIMPEZA, SEM TAMPA	CONDOR	7,73	300	2.319,00
00006	00029	UN	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICHLORO BENZENO, 40 A 50 G, TABLETE SÓLIDO, SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	AZULIM	1,44	4000	5.760,00
00006	00022	UN	LUSTRADOR MÓVEIS, BASE DE SILICONE, LAVANDA, MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, LÍQUIDO, 200ML	POLITRIZ	4,37	1000	4.370,00
00006	00021	UN	LIXEIRA, PLÁSTICO, 9 L, TELADA, 25 CM, 28 CM	PLASTISUL	4,29	500	2.145,00
00006	00026	UN	PANO PRATO, ALGODÃO ALVEJADO, 70 CM, 40 CM, BRANCA	ARTESANAL	3,06	600	1.836,00
00006	00027	PC	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 40 M, 10 CM, PICOTADO, SIMPLES, BRANCA, MACIO, PTC C/ 4 ROLOS	DELUX ULTRA	2,16	10000	21.600,00
00006	00028	PC	TOALHA DE PAPEL, PAPEL, DUPLA PICOTADA, 22 CM, 20 CM, BRANCA, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 UNI	SOCIAL CLEAR	3,44	2000	6.880,00
00006	00032	UN	SABÃO BARRA, SAIS + ÁCIDO GRAXO, COM ALVEJANTE, COM PERFUME, 200 G, RETANGULAR	YPE	3,12	2000	6.240,00
00006	00033	UN	SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, PÓ, BIODEGRADÁVEL, PACOTE DE 1 KG	YPE	5,93	5000	29.650,00
00006	00030	UN	RODO, MADEIRA PLASTIFICADA, PLÁSTICO, 30 CM, CABO COM ROSCA	CONDOR	6,63	400	2.652,00
00006	00031	UN	RODO, MADEIRA, PLÁSTICO, 60 CM	CONDOR	8,70	400	3.480,00
00006	00034	UN	SABONETE, SÓLIDO, 90 G, COM PERFUME, RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO	LIFEBEY	1,63	1000	1.630,00
00006	00036	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 39 CM, 58 CM PCT C/ 20 UNIDADES	BRASLIXO	2,84	3750	10.650,00
00006	00037	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 59 CM, 62 CM PCT C/ 10 UNIDADES	BRASLIXO	2,46	3750	9.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

00006	00038	PT	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM PCT C/ 10 UNIDADES	BRASLIXO	3,06	1750	5.355,00
00006	00039	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 80 CM, 100 CM PCT C/ 10 UNIDADES	BRASLIXO	3,17	2250	7.132,50
00006	00035	UN	SACO DE ALGODÃO, CRÚ, 75 X 60 CM, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO, 150 G	ARTESANAL	5,08	450	2.286,00
00006	00040	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 95%, SODA CÁUSTICA COMERCIAL, CAS 1310-73-2	SOL	12,64	280	3.539,20
00006	00041	UN	TOALHA MÃO, 100% ALGODÃO, BRANCA, 60 CM, 40 CM	PHIL	4,41	300	1.323,00
00006	00042	UN	VASSOURA, NÁILON, MADEIRA, PLÁSTICO RESISTENTE, 10 CM, 14 CM, 30	CONDOR	6,86	150	1.029,00
00006	00043	UN	VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, 20 CM, MÍNIMO 9 CM, COM CABO COLADO	CONDOR	6,80	150	1.020,00

**TOTALIZAÇÃO POR LOTE** 255,30 59690 215.511,90

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

#### CLAUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018



4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por Intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

**ASSINATURAS**

**ESPERANTINA**

27 de FEVEREIRO de 2018

  
**FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**

PREGOEIRO

  
**JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL**

EQUIPE DE APOIO

  
**OSVALDO GOMES DE ARAÚJO**

EQUIPE DE APOIO

  
**DONIZETE FERNANDES COSTA**

D F COSTA COMERCIO